



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5808



PROJETO DE LEI Nº 88/2019

Código: P1378526102/5808

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DO SHRINERS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia do Shriners**”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de julho de 2019.

DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE
Vereador - PRP



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia do Shriners” e dá outras providências.

O Shriners International é uma fraternidade baseada na diversão, companheirismo e nos princípios maçônicos de amor fraterno, auxílio e verdade, comprometida com a família e dedicada à prestação de cuidados para crianças e famílias necessitadas.

Embora seja uma fraternidade, o Shriners International também é uma organização focada na união das famílias. Muitas de suas atividades são planejadas para envolver os membros da família, promover o compartilhamento de valores e ajudar a desenvolver a próxima geração de líderes comunitários e empresariais. Participam com os Shriners uma variedade de grupos afiliados para mulheres e crianças, enfatizando o crescimento pessoal, o divertimento e a amizade.

Atualmente possui cerca de 300.000 membros espalhados pelos Estados Unidos, Canadá, México, Panamá, Alemanha, Porto Rico, Filipinas e Brasil.

Shriners International é considerada a maior organização filantrópica do mundo, apoiando o Shriners Hospitals for Children (Hospital Shriners para Crianças), sistema de atendimento de saúde internacional, com 22 hospitais, dedicado a fornecer cuidados médicos, por meio dos quais proporciona atendimento pediátrico, pesquisas inovadoras além de excelentes programas de ensino melhorando significativamente, desde 1922, a vida das crianças atendidas.

Os hospitais fornecem cuidado médico especializado para crianças e adolescentes de até 18 anos de idade que apresentem enfermidades ortopédicas, queimaduras, lesões na coluna, lábio leporino e fissura palatina, sem qualquer encargo financeiro para os pacientes ou suas famílias. Cerca de 120.000 crianças de todo o mundo são atendidas anualmente.

O Amal Shriners Temple do Estado de São Paulo é uma organização civil sem fins lucrativos que desenvolve, por meio de diversos projetos, apoio a ações da AACD, Casa Shriner, APAE, Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Casa da Criança de Santa Barbara D'Oeste, entre outras. Adicionalmente, o Amal Shriners Temple seleciona crianças com doenças de alta complexidade para receberem tratamento sem custos num dos 22 hospitais Shriners for Children.

A data de 06 de junho é significativa para os Shriners por marcar o aniversário da fundação do Conselho Imperial da Shriners Internacional, órgão máximo de administração da



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

entidade, criado em 1876 e comemorado pelos Shriners de todo o mundo como "Dia Internacional dos Shriners".

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de julho de 2019.

DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE
Vereador - PRP

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 5808.*

